



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.

LEI MUNICIPAL Nº 490/2019, DE 11 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS, CONFORME AUMENTO ESTABELECIDO PELO DECRETO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Nº 9.661, DE 01 DE JANEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais faz saber que: A Câmara Municipal aprovou e eu, Chefe do Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reajustes aos servidores que percebem salário inferior a 01 (um) salário mínimo vigente no país, equiparando-o se ao salário mínimo nacional no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), respeitando o regime de horas proporcionais.

Art. 2º - O reajuste previsto no artigo anterior é extensivo aos serviços em disponibilidade remunerada, inativos e pensionista, com esteio no aumento previsto pela Lei de Diretrizes Orçamentaria.

Art. 3º - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, em
11 de janeiro de 2019.

FRANCISCO FONTENELE JUNIOR
Prefeito Municipal